



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO
E ENTREGA DAS VESTES TALARES**

1. OBJETO

Aquisição de Vestes Talares para os Exm^{os}. Srs. Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza conforme especificação, quantidade e condições constantes deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

A vestimenta do Magistrado é regulamentada pelos procedimentos costumeiros e pelo Regimento Interno desta Corte.

Considerando as posses dos novos Desembargadores desta Corte, Exma. Sra. Anne Helena Fischer Inojosa e Exmo. Sr. Laerte Neves de Souza, e a necessidade de adquirir novas vestes talares para o uso diário e de gala, solicitamos a adoção de medidas necessárias visando a abertura de processo administrativo para aquisição das vestes destinadas ao uso durante as sessões do Tribunal, sendo 01 (uma) veste talar para uso diário e outra de gala para cada um dos Desembargadores mencionados.

Considerando, ainda, que a solicitação de confecção de vestes para a Exma. Sra. Desembargadora Anne Inojosa efetuada por meio do Memo 43/2015/STP (cópia anexa), bem como o pedido de confecção de vestes para o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, por intermédio do Memo 65/2015/STP, protocolado sob o nº 6118/2015, não foram atendidos até o presente momento, em virtude de não ter logrado êxito o processo de dispensa de licitação de aquisição anterior, fez-se necessária a elaboração de um novo projeto básico, contemplando a aquisição das supracitadas vestes talares.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Especificação	R\$ unitário	R\$ Total
01	02	Veste Talar de uso diário para Desembargador, confeccionadas em tecido leve de microfibra, na cor preta, com decote redondo, fechamento frontal com colchetes, torçal e borla na cor vermelha, costurado à mão por todo o decote, frente com revel de 21 cm aplicado, costas bipartidas com franzido na cintura em 03 carreiras, mangas godê longas e franzidas em 03 carreiras no		

	<p>ombro, bolero (gola caída na parte de trás), forrado do próprio tecido e costurado no ombro no revel da frente. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Características do Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • de microfibra; • resistente ao amarrotamento; • textura acetinada; • respirabilidade; • durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); • solidez e uniformidade de cor; • secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides. <p>Características costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veste Talar toda forrada e com o nome do magistrado bordado, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho; • Cordão (torçal) e pingente (borla) em fio de seda, na cor vermelha; • A veste talar tem fechamento frontal com colchetes; • Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque. • COSTAS: A peça é bipartida nas costas, unidas por rebatimento de duas costuras e contendo um franzido (em 3 carreiras) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, localizado na altura da cintura das costas. O decote é redondo, ao qual é preso um bolero (gola caída na parte de trás). • FRENTE: Frente normal de uma bata no seu prolongamento, tendo como diferencial o revel que é aplicado com aproximadamente 21 cm de largura, fixo 		
--	---	--	--

		<p>por costura, virado para fora com pegada de roupa, fixada a partir da cintura até o abainhado. Com torçal e pingente vermelho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • MANGAS: Peça de manga godê com aproximadamente 90 cm de largura (boca) e 47 cm de comprimento, com barra em costura francesa. No preguear da manga existem três carreiras franzidas com o intervalo de 3 cm de uma para outra, os franzidos da manga (carreiras) começam 10 cm após a costura de fechamento da mesma embaixo do braço, e se estendem por toda a largura. Na cava, existe uma aba, presa por cima da manga, cobrindo até a segunda carreira do franzido e presa ao casaco, tendo esta aba aproximadamente 50 cm de comprimento e 5 cm de largura. 		
02	02	<p>Veste Talar de gala, para Desembargador, confeccionada em Oxford, na cor preta, manga curta pregueada, com forro integral, com revel largo, pala até a cintura e saia pregueada em dois sentidos e com bolero duplo nas costas e um babado de renda, na cor branca. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p>Características do Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • de Oxford; • resistente ao amarrotamento; • textura acetinada; • respirabilidade; • durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); • solidez e uniformidade de cor; • secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides. <p>Características costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veste Talar toda forrada e com o nome do magistrado bordado, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho; • A veste talar tem fechamento frontal com botões forrados no mesmo tecido da toga; • Acabamento deve ser de perfeita 		

	<p>qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duas mangas sobrepostas; uma manga longa até o pulso, com o babado de renda branca na extremidade, e a segunda manga, mais curta, na altura abaixo do cotovelo, larga e com pregas na parte superior da cava. 		
--	---	--	--

3. ESTRATÉGIA DE COMPRA

3.1 Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

3.2 **Adjudicação menor preço global.**

4. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiados os Exmos. Srs. Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza do TRT da 19ª Região.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Conforme orçamentos em anexo.

6. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

6.1 Cópia do contrato social;

6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

6.4 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

6.6 Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, conforme modelo constante no anexo I;

6.7 Declaração em conformidade com a Resolução CNJ nº 09/2005, conforme modelo constante no anexo II;

6.8 - Planilha de dados para atos de pagamento, preenchida na forma do anexo III, não ensejando a sua inabilitação a sua omissão, podendo ser suprida a qualquer tempo, a critério do responsável pelo certame.

Observação: os documentos acima poderão ser substituídos pela habilitação parcial no Sistema de Cadastramento da Administração Federal – SICAF, excetuando-se o documento constante do subitem 6.5.

7. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, por um servidor do TRT, especialmente designado pela autoridade contratante, doravante denominada “FISCALIZAÇÃO”, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

7.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) encaminhar a Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada;

b) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual;

c) acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas.

8 PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A contratada deverá, no prazo de até 5 dias contados do recebimento da nota de empenho, apresentar na **Secretaria do Tribunal Pleno** deste Tribunal amostra dos tecidos (10 x 15cm) a serem utilizados na confecção das provas, para fins de exame quanto à sua adequação às especificações exigidas.

8.2 **A Secretaria do Tribunal Pleno**, por seu turno, fornecerá, na ocasião, declaração escrita relativa à avaliação positiva ou reprovação do tecido. Caso reprovado, a contratada deverá, em até 5 dias, promover a apresentação de outro exemplar. Em caso de reiteradas reprovações, fica facultada à Administração, ao seu critério, a resolução do contrato.

8.3 Aprovada a amostra referida acima, antes da confecção da totalidade das vestimentas deverá a contratada agendar uma data com os Exm^{os}. Srs. Desembargadores, nas dependências deste Tribunal, para anotação das medidas exatas de cada Magistrado, devendo a contratada, no prazo de 10(dez) dias contados da notificação da aprovação do tecido e da tomada das medidas, trazer as togas confeccionadas para uma primeira prova pelos Exm^{os}. Srs. Desembargadores e avaliação pelo fiscal do contrato, ficando definido que na hipótese da necessidade de outros ajustes, terá a contratada novo prazo de 10(dez)

dias para efetuar as correções e apresentar a peça, já consertada, para ser submetida a nova avaliação.

8.4 A **Secretaria do Tribunal Pleno** disponibilizará o modelo constante nas fotos ora anexadas, que deverá ser obtido, às expensas da contratada, nos dias e horários abaixo, sem prejuízo do prazo constante do subitem 8.2.

8.5 A Contratada deverá efetuar a entrega da totalidade dos materiais no prazo **de 20 dias úteis**, cuja contagem se fará do recebimento da notificação relativa à avaliação positiva das provas.

8.6. A entrega deve ser feita na Secretaria do Tribunal Pleno deste TRT 19ª Região, na av. da Paz, 2076, 3º andar, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440, sem custo adicional, com as servidoras Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho ou Raphaela Cintya Matos Carvalho.

8.7. Devem ser observados os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 8:30h às 14:30h, de segunda à sexta-feira.

9. RECEBIMENTO

9.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando suspensa, nesta ocasião, a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado. Em hipótes alguma, será aceito material diverso do especificado ou que esteja em desacordo com as descrições contidas neste edital, ou ainda que contenha avarias, falhas, manchas ou cores diferentes dos modelos aprovados, ficando, em quaisquer dos casos elencados, a empresa obrigada a recolhê-los e substituí-los, no prazo máximo de 5 dias, sem qualquer ônus para o TRT da 19ª Região.

b) **Recebimento definitivo**: no prazo de **5 dias úteis**, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

9.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 9.4 e 9.5.

9.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a pendência.

9.5. Ocorrendo a hipótese acima, a fiscalização notificará o contratado para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 9.4.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 5 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;

b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;

c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.3 O TRT da 19ª Região reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e 706/2007, **ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.**

10.3.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

10.4 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

10.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deverá:

a) comparecer à Secretaria do Tribunal Pleno para recolher as vestes de amostra (modelo), obedecendo o prazo fixado por esta secretaria para a devida devolução;

a.1) tomar as medidas individuais de cada Desembargador;

a.2) fazer as devidas provas necessárias com os Exm^{os} Srs. Desembargadores;

a.3) efetuar, para essas providências, vários deslocamentos até a Secretaria do Tribunal Pleno, bem como agendar previamente essas visitas, através do telefone nº (082) 2121-8260/2121-8269;

a.4) quando a contratada for estabelecida em cidade diversa do Órgão contratante, deverá observar, para efeitos de orçamento, os custos de deslocamentos elencados nas alíneas anteriores.

b) entregar a veste talar em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;

c) efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

d) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº. 540/2004”; e

e) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105”.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O contratante deverá:

a) agendar visita para a entrega das vestes talares que servirá como modelo ou tomar as medidas dos Desembargadores;

b) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do TRT da 19ª Região;

c) atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato, conforme previsão contratual;

d) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e

e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.1.2 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.1.3 O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Maceió, 30 de setembro de 2016.

Adalgisa Jatubá Paraíso de Carvalho
Secretária do Tribunal Pleno



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL**

Protocolo nº 2531/2016 - Aquisição de Vestes Talares

Aprovo o presente Termo de Referência para atender as necessidades da Administração deste Regional, haja vista o mesmo estar de acordo com a legislação vigente.

Maceió, 03 de outubro de 2016.

GUILHERME FALCÃO
Diretor Geral do TRT da 19ª Região

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, que concorda com as condições do Termo de Referência enviado.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N° 09/2005 DE 06/12/2005

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ , inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ N° 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª Região, na forma da Resolução n° 09 do Conselho nacional da Justiça de 06/12/2005.

Maceió-AL, ___/___/_____

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não

VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - FRENTE



VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - COSTAS



VESTE TALAR DE GALA - FRENTE



VESTE TALAR DE GALA - COSTAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Item	Quant.	Especificação	R\$ unitário	R\$ Total
01	02	<p>Veste Talar de uso diário para Desembargador, confeccionadas em tecido leve de microfibra, na cor preta, com decote redondo, fechamento frontal com colchetes, torçal e borla na cor vermelha, costurado à mão por todo o decote, frente com revel de 21 cm aplicado, costas bipartidas com franzido na cintura em 03 carreiras, mangas godê longas e franzidas em 03 carreiras no ombro, bolero (gola caída na parte de trás), forrado do próprio tecido e costurado no ombro no revel da frente. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Características do Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">de microfibra;resistente ao amarrotamento;textura acetinada;respirabilidade;durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); <ul style="list-style-type: none">• solidez e uniformidade de cor;• secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides. <p>Características costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veste Talar toda forrada e com o nome do magistrado bordado, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;• Cordão (torçal) e pingente (borla) em fio de seda, na		

		<p>cor vermelha;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A veste talar tem fechamento frontal com colchetes; • Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque. • COSTAS: A peça é bipartida nas costas, unidas por rebatimento de duas costuras e contendo um franzido (em 3 carreiras) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, localizado na altura da cintura das costas. O decote é redondo, ao qual é preso um bolero (gola caída na parte de trás). • FRENTE: Frente normal de uma bata no seu prolongamento, tendo como diferencial o revel que é aplicado com aproximadamente 21 cm de largura, fixo por costura, virado para fora com pegada de roupa, fixada a partir da cintura até o abainhado. Com torçal e pingente vermelho. • MANGAS: Peça de manga godê com aproximadamente 90 cm de largura (boca) e 47 cm de comprimento, com barra em costura francesa. No preguear da manga existem três carreiras franzidas com o intervalo de 3 cm de uma para outra, os franzidos da manga (carreiras) começam 10 cm após a costura de fechamento da mesma embaixo do braço, e se estendem por toda a largura. Na cava, existe uma aba, presa por cima da manga, cobrindo até a segunda carreira do franzido e presa ao casaco, tendo esta aba aproximadamente 50 cm de comprimento e 5 cm de largura. 		
02	02	<p>Veste Talar de gala, para Desembargador, confeccionada em Oxford, na cor preta, manga curta pregueada, com forro integral, com revel largo, pala até a cintura e saia pregueada em dois sentidos e com bolero duplo nas costas e um babado de renda, na cor branca. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p>Características do Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • de Oxford; • resistente ao amarrotamento; • textura acetinada; • respirabilidade; • durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); • solidez e uniformidade de cor; • secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides. <p>Características costuras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veste Talar toda forrada e com o nome do magistrado bordado, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho; • A veste talar tem fechamento frontal com botões forrados no mesmo tecido da toga; • Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque. • Duas mangas sobrepostas; uma manga longa até o pulso, com o babado de renda branca na extremidade, e a segunda manga, mais curta, na altura abaixo do cotovelo, 		

		larga e com pregas na parte superior da cava.		
--	--	---	--	--

TOTAL GERAL

R\$

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO PROJETO BÁSICO PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE AO ITEM 8.0 NA SUA ÍNTEGRA:

8 PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A contratada deverá, no prazo de até 5 dias contados do recebimento da nota de empenho, apresentar na **Secretaria do Tribunal Pleno** deste Tribunal amostra dos tecidos (10 x 15cm) a serem utilizados na confecção das provas, para fins de exame quanto à sua adequação às especificações exigidas.

8.2 A **Secretaria do Tribunal Pleno**, por seu turno, fornecerá, na ocasião, declaração escrita relativa à avaliação positiva ou reprovação do tecido. Caso reprovado, a contratada deverá, em até 5 dias, promover a apresentação de outro exemplar. Em caso de reiteradas reprovações, fica facultada à Administração, ao seu critério, a resolução do contrato.

8.3 Aprovada a amostra referida acima, antes da confecção da totalidade das vestimentas deverá a contratada agendar uma data com os Exm^{os}. Srs. Desembargadores, nas dependências deste Tribunal, para anotação das medidas exatas de cada Magistrado, devendo a contratada, no prazo de 10(dez) dias contados da notificação da aprovação do tecido e da tomada das medidas, trazer as togas confeccionadas para uma primeira prova pelos Exm^{os}. Srs. Desembargadores e avaliação pelo fiscal do contrato, ficando definido que na hipótese da necessidade de outros ajustes, terá a contratada novo prazo de 10(dez) dias para efetuar as correções e apresentar a peça, já consertada, para ser submetida a nova avaliação.

8.4 A **Secretaria do Tribunal Pleno** disponibilizará o modelo constante nas fotos ora anexadas, que deverá ser obtido, às expensas da contratada, nos dias e horários abaixo, sem prejuízo do prazo constante do subitem 8.2.

8.5 A Contratada deverá efetuar a entrega da totalidade dos materiais no prazo **de 20 dias úteis**, cuja contagem se fará do recebimento da notificação relativa à avaliação positiva das provas.

8.6. A entrega deve ser feita na Secretaria do Tribunal Pleno deste TRT 19ª Região, na av. da Paz, 2076, 3º andar, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440, sem custo adicional, com as servidoras Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho ou Raphaela Cintya Matos Carvalho.

8.7. Devem ser observados os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 8:30h às 14:30h, de segunda à sexta-feira.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA